



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

E. SÃO PAULO

D.F. N.º

Barueri, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº 87 DE DE MAIO DE 1951.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito autorizado a aplicar a importancia até Cr\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais para pagamento dos alugueis dos predios onde funcionam as escolas estaduais dos seguintes bairros, e assim distribuida:

Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais para a escola do bairro da Cruz Preta.

Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais para a escola do bairro do Matias, na Vila Nova.

Artigo 2º) - Esta verba correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1951

Salomão Cruz
SALOMÃO CRUZ

Francisco Moran
FRANCISCO MORAN

Aristides Costa e Silva
ARISTIDES COSTA E SILVA

*mondo do objeto
de liberacao e
pedido por natal
uma termo de uniao
se na uniao e
da sessao 29/5/51
aprovado em 29/5/51
aprovado em 29/5/51
aprovado em 29/5/51*

*aprovado em 29/5/51
aprovado em 29/5/51
aprovado em 29/5/51
aprovado em 29/5/51
aprovado em 29/5/51*